

1

2 **ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024.**

4 Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 09h10min (nove
5 horas e dez minutos), de forma híbrida, no Plenário dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral
6 de Justiça e através da plataforma digital *Microsoft Teams*, foi realizada a **18ª Sessão**
7 **Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º,
8 parágrafo único, 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº
9 72/2008, e em observância ao Ato Normativo 96/2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020,
10 que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e ao Ato
11 Normativo nº 125/2020. A Sessão foi realizada sob a Presidência do Vice-Procurador-Geral de
12 Justiça **José Maurício Carneiro**, em razão de ausência do Procurador-Geral de Justiça, Haley de
13 Carvalho Filho, por motivo de outro compromisso institucional. Presentes o Vice-Corregedor-
14 Geral do Ministério Público **Luiz Alcântara Costa Andrade** (*em substituição à Corregedora-*
15 *Geral do Ministério Público, Maria Neves Feitosa Campos, que se encontra em gozo de férias*), e
16 os Conselheiros **Ângela Maria Góis do Amaral Albuquerque Leite** (*em substituição ao*
17 *Conselheiro Pedro Olímpio Monteiro Filho, que se encontra em gozo de férias*), **Emmanuel**
18 **Roberto Girão de Castro Pinto, Domingos Sávio de Freitas Amorim, Francimauro Gomes**
19 **Ribeiro, Liduína Maria Albuquerque Leite, Roberta Coelho Maia Alves** (*em substituição ao*
20 *Conselheiro Luiz Antonio Abrantes Pequeno, que se encontra em gozo de férias*) e **Francisco**
21 **Rinaldo de Sousa Janja, totalizando quorum 9 (nove) membros**. Iniciados os trabalhos, o Vice-
22 Procurador-Geral de Justiça abriu a presente Sessão e registrou a presença do Promotor de Justiça
23 **Herbet Gonçalves Santos**, na qualidade de representante da ACMP. Em seguida, informou que a
24 designação da presente Sessão Extraordinária foi designada pelo Colegiado, por ocasião da 14ª
25 Sessão Ordinária, realizada em 23 de julho de 2024 e possui fundamento nos art. 25 e 38 do
26 Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, pela necessidade de apreciação de
27 matéria de relevância e urgência institucional, na forma a seguir: **DELIBERAÇÃO ACERCA**
28 **DA ATA: Ata da 17ª Sessão Extraordinária**, realizada no dia 30/07/2024. **DECISÃO: O**
29 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação da citada Ata, sem*
30 *emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais*
31 *a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros que não*
32 *participaram da referida Sessão.* **MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO: 1) RECURSOS**

33 **INTERPOSTOS:** *Os processos a seguir foram submetido à apreciação do Egrégio Conselho*
34 *Superior do Ministério Público para dar cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei*
35 *Complementar Estadual nº 72/2008: 1.1 - Processo nº 09.2022.00022884-2* (Interposição de
36 Recurso). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposto contra
37 decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por
38 ocasião da 10ª Sessão do Plenário Virtual, ocorrido no período de 04 de Junho de 2024 a 11 de
39 Junho de 2024. 1.2 - **Processo nº 09.2022.00024082-4** (Interposição de Recurso). Origem: 28ª
40 Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho
41 Superior do Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da 10ª
42 Sessão do Plenário Virtual, ocorrido no período de 04 de Junho de 2024 a 11 de Junho de 2024.
43 **1.3 - Processo nº 09.2022.00029356-6** (Interposição de Recurso). Origem: 28ª Promotoria de
44 Justiça de Fortaleza. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do
45 Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da 10ª Sessão do
46 Plenário Virtual, ocorrido no período de 04 de Junho de 2024 a 11 de Junho de 2024. **1.4 -**
47 **Processo nº 09.2023.00018288-7** (Interposição de Recurso). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de
48 Fortaleza. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério
49 Público, prolatada nos autos do referido processo, por ocasião da 11ª Sessão do Plenário Virtual,
50 ocorrido no período de 18 de Junho de 2024 a 25 de Junho de 2024. **1.5 - Processo nº**
51 **09.2022.00029689-6** (Interposição de Recurso). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.
52 Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada
53 nos autos do referido processo, por ocasião da 13ª Sessão do Plenário Virtual, ocorrido no período
54 de 16 de Julho de 2024 a 23 de Julho de 2024. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
55 *Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência dos referidos recursos e determinou a*
56 *remessa dos autos ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para ultimação da*
57 *providência cabível.* **2) JULGAMENTOS:** A Presidência passou a palavra ao Relator
58 FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO para julgar o processo a seguir: **Processo nº**
59 **09.2024.00024101-0.** Origem: 113ª Promotoria de Justiça de Fortaleza - Assunto:
60 Afastamento/Capacitação. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
61 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo ratificar a tutela antecipada*
62 *de deferimento de afastamento das funções ministeriais, consoante voto do Relator acostado aos*
63 *autos.* **3) CONVOCAÇÃO DE MEMBRO PARA ATUAÇÃO NA 2ª INSTÂNCIA - EDITAL**
64 **Nº 065/2024, REFERENTE À CONVOCAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA para**
65 **substituir junto a 7ª Procuradoria de Justiça (com atuação na área criminal).** **3.1) SOBRE AS**

66 **INSCRIÇÕES: Relação de Candidatos por ordem de antiguidade**, referente à convocação de
67 Promotores de Justiça de Entrância Final para substituir junto a 7ª Procuradoria de Justiça (área de
68 atuação Criminal), nos termos do Edital nº 065/2024.

Ordem	Interessado(a)	Titularidade	Exercício na Entrância	Colocação no quinto na Entrância Final
1.	Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba PGA nº 09.2024.00025236-1 recebido em 30/07/2024	57ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	27/05/2003	(15º-1º/5º)
2.	Alice Iracema Melo Aragão PGA nº 09.2024.00025060-8 recebido em 29/07/2024	109ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	14/11/2006	(32º-1º/5º)
3.	Marcus Vinícius Amorim de Oliveira PGA nº 09.2024.00024939-0 recebido em 31/07/2024	97ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	30/09/2013	(16º-3º/5º)
4.	Igor Pereira Pinheiro PGA nº 09.2024.00024963-4 recebido em 29/07/2024	44ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	13/10/2014	(43º-3º/5º)
5.	Camila Maria Oliveira de Saboya PGA nº 09.2024.00025515-8 recebido em 02/08/2024	180ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	09/01/2015	(49º-3º/5º)
6.	Leonardo Gurgel Carlos Pires PGA nº 09.2024.00025272-8 recebido em 30/07/2024	83ª Promotoria de Justiça de Fortaleza	22/03/2021	(45º-4º/5º)

69 Após discussão, A Presidência submeteu a matéria à votação, concedendo a palavra aos
70 Conselheiros, por ordem de antiguidade, para proferir voto acerca do juiz de admissibilidade dos
71 referidos pedidos de inscrições. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
72 *unanimidade dos votantes, decidiu pelo deferimento dos referidos pedidos de inscrições. 3.2)*
73 **SOBRE A CONVOCAÇÃO:** A Presidência passou a palavra aos Conselheiros, por ordem de
74 antiguidade, para indicação dos nomes dos Promotores de Justiça à formação da lista tríplice,
75 conforme tabela anexa. **DECISÃO:** *A Presidência proclamou o resultado da lista, formada com*
76 *fundamento no art. 44 da Lei Complementar no 72/2008, na seguinte ordem: 1º – Ana Cristina de*
77 *Paula Cavalcante Parahyba - 8(oito) votos no 1º lugar na lista; 2º - Alice Iracema Melo Aragão*

78 - 8(oito) votos no 2º lugar na lista; 3º - **Marcus Vinícius Amorim de Oliveira** - 8(oito) votos no 3º
 79 lugar na lista. Na sequência, a Presidência decidiu convocar a Promotora de Justiça **ANA**
 80 **CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA**, para substituir junto à 7ª Procuradoria
 81 de Justiça (área de atuação Criminal), com fundamento ao art. 177 da Lei Complementar nº
 82 72/2008. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a
 83 sessão às 09h30min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de Apoio do CSMP, minutou a
 84 presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados,
 85 **Liduína Maria de Sousa Martins**, que após lida e aprovada, será publicada, dispensada sua
 86 assinatura e considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado.

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA CSMP - 06/08/2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves									0
Dra. Roberta									0
Dr. Emmanuel Girão									0
Dr. Domingos Sávio									0
Dr. Francimauro						1			1
Dra. Liduína Albuquerque									0
Dra. Ângela Góis									0
Dr. Rinaldo Janja									0
TOTAL	0	0	0	0	0	1	0	0	1

88

Resultado da votação de indicação da Lista Tríplice

CANDIDATOS	Ângela Góis	Emmanuel	omingos Sávi	Francimauro	Liduína	Luiz Alcântara	Roberta	Janja	TOTAL
ANA CRISTINA	1	1	1	1	1	1	1	1	8
ALICE IRACEMA	1	1	1	1	1	1	1	1	8
MARCUS VINÍCIUS	1	1	1	1	1	1	1	1	8
IGOR PINHEIRO									0
CAMILA SABOYA									0
LEONARDO GURGEL									0
TOTAL	3	3	3	3	3	3	3	3	24

LIDUINA MARIA DE
 SOUSA
 MARTINS:21013926315

Assinado digitalmente por
 LIDUINA MARIA DE SOUSA
 MARTINS:21013926315
 Data: 2024.08.13 14:56:39 -0300